



# DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano IV | Nº 057 | Sexta-feira, 24 de outubro de 2025 | Poder Legislativo

## PORTARIA Nº 27/2025 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO/RJ

O Vereador Vilmar Dias de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento regular dos serviços legislativos;

CONSIDERANDO o interesse da Administração em assegurar o atendimento ao público e o cumprimento das atividades essenciais;

CONSIDERANDO a faculdade prevista na legislação para transferência de ponto facultativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025, em comemoração ao Dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro de 2025.

Art. 2º - No dia 28 de outubro de 2025, data original do ponto facultativo, haverá expediente normal na Câmara Municipal do Carmo, com funcionamento regular de todos os departamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se, fazendo-se o registro e as anotações necessárias.



VILMAR DIAS DE CARVALHO

PRESIDENTE

## Expediente do Diário Oficial Eletrônico

- Instituído no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial Eletrônico no Caderno do Legislativo.
- Os contatos podem ser feitos através do endereço de email [secretaria@carmo.rj.leg.br](mailto:secretaria@carmo.rj.leg.br).

O horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.

- As edições do Caderno do Legislativo do Diário Oficial são GRATUITAS, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

<https://www.carmo.rj.leg.br/institucional/diario-oficial-do-legislativo>